Editorial

Em todas as dimensões da vida social, as políticas são marcadas por dinâmicas próprias do tempo e do espaço onde se articulam, estando, em alguns casos, vinculadas às demandas da população e muitas vezes estabelecidas em função de interesses econômicos desfavoráveis a grupos vulneráveis que jamais terão acesso a serviços, em especial, de saúde.

No cenário internacional, a Saúde como direito universal teve suas sementes lançadas na década de 1980, primeiro com a Carta de Ottawa (1986), que ressaltou a capacitação da comunidade para atuar na melhoria da qualidade de vida e de saúde; no caso brasileiro, posteriormente com a Constituição Federal de 1988, embrião do Sistema Único de Saúde e, finalmente, com a Política Nacional de Promoção da Saúde (2006), baseada em valores como solidariedade e corresponsabilidade, no âmbito individual e coletivo.

No Brasil, a perspectiva comunitária pareceu revigorar-se no início da pandemia de Covid-19 quando os brasileiros buscaram formas de ajuda mútua e soluções inovadoras para enfrentar longos períodos de medidas protetivas da contaminação pelo Coronavírus. Tal atitude perdurou nos primeiros meses de 2020 sendo abandonada quando a população foi estimulada a deixar o isolamento, incorrendo em aglomerações que aumentaram o contágio e a incidência da doença. Nesse contexto, surgiram projetos de inovações para a promoção da saúde, assim como para a atenção à saúde.

Mas os governos são os primeiros a promover condições para melhorar a vida e a saúde dos cidadãos no decorrer e depois da pandemia. Devemos sair desse período com certo aprendizado e tentando melhorar o que existe, e mesmo que certa iniciativa não tenha funcionado, que continuemos tentando. A inovação é um elemento importante para isso, serve para a busca de soluções mais efetivas para resolver problemas sociais e econômicos e responder aos anseios e demandas da sociedade.

Essas inovações podem emergir tanto do Estado quanto da sociedade ou do mercado a depender da natureza do problema ou demanda que busca atender. Por exemplo, governos criam inovações em políticas públicas ou em gestão de serviços públicos; a sociedade, por via de grupos sociais organizados elaboram estratégias de gestão de seus ativos; e o mercado, na busca de sua reprodução e expansão, inovam em produtos para atender determinados nichos de mercado ou grupos sociais excluídos do processo de consumo. As finalidades dessas iniciativas variam. Uma inovação pode estar mais centrada na expansão de direitos sociais. Outras iniciativas buscam melhoria no atendimento dos serviços públicos, a ampliação da transparência e da efetividade no uso dos recursos públicos. Também se verificam tentativas de resolução de problemas mais críticos que requerem capacidade inovativa como as questões de erradicação da pobreza, acesso aos direitos fundamentais como saúde, habitação, educação e participação social. No primeiro caso se trata de inovação pública, onde se tem inovações nos serviços, nos processos produtivos, tecnológicos e administrativos. No segundo caso, se refere a inovação social, onde indivíduos, comunidades ou organizações públicas ou ONGs buscam solucionar problemas sociais, apresentar novas ideias, processos ou oportunidades. Muitas vezes estas inovações vêm de baixo para cima. São dois conceitos diferentes, mas que possuem vários pontos de interseção.

Em ambos os casos a centralidade das inovações sociais e inovações públicas é a sociedade. Temse como essência a busca de atendimento das necessidades e demandas sociais em direção de um processo de desenvolvimento dentro de estruturas sociais democráticas. Em ambos os conceitos vê-se uma aproximação do Estado com a sociedade e a preocupação na solução de problemas que dificultam o progresso social.

Existem tanto no Brasil como no mundo muitas experiências e iniciativas que podemos classificar como de inovação social e inovação pública que se direcionam direta e indiretamente aos desafios aqueles

que enfrentam o mundo pós-pandemia. Essas precisam ser analisadas em mais detalhes para ver os escopos e alcances dos seus resultados e impactos. Entendemos que para as inovações sociais e públicas terem impactos positivos é necessário que as mesmas sejam reconhecidas e reforçadas com apropriados suportes de políticas públicas e recursos em diferentes níveis territoriais e político-administrativos e também, utilizados em perspectivas estratégicas.

Este dossiê retrata inovações sintonizadas ao período da pandemia de Covid-19, relacionadas diretamente à doença provocada pelo Coronavírus e a demandas atemporais adequadas também aos tempos pós-Covid.

No primeiro caso, das inovações relacionadas à Covid-19, um artigo discute a Saúde Mensal em resposta da Colômbia à pandemia. As alternativas para ventiladores mecânicos de baixo custo surgem no período pandêmico. Há artigos sobre mudanças nas taxas de internação em dois estados brasileiros e marketing social para doação de sangue em outro estado. O controle de estoques em hospitais públicos universitários passa a contar com parâmetros para a criação de política de gestão de estoques.

No segundo caso, das demandas atemporais, as propostas inovadoras em gestão de políticas e promoção da saúde apresentaram a elaboração de material educativo para profissionais da atenção básica; moradias para pessoas com deficiência; acolhida a mulheres vítimas de violência; e desafios da Atenção Primária na busca pela inovação.

Pode-se dizer que inovações públicas e sociais se fazem presentes, refletindo a capacidade tanto do setor público quanto da sociedade de enfrentar situações desafiadoras para a humanidade.

Boa leitura!